



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ADM. *Israel Cordeiro de Almeida.*

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 081/86.

EMENTA: Denomina de artérias públicas
no Povoado de Mandacaiá.

Art. 1º - Ficam denominadas, conforme discriminação abaixo, as ruas existentes no Povoado de Mandacaiá, deste município:

de RUA TMBIAS LOPES DE SIQUEIRA, de poste 12 ao poste 19.

de rua MANOEL MIGUEL DOS SANTOS, do poste 08/93' ao poste 01/04;

de rua MANOEL FILISBINO DO NASCIMENTO, partindo da esquina da Igreja até a residência do Sr. José Lopes de Siqueira;

de rua JOÃO AQUINO DE CARVALHO, da casa do Sr. Tiburcinio até o poste 2/28;

de rua JOAQUIM BERNARDO DE AGUIAR, do poste 07/1 ao poste 1/1 que fica na entrada de Mandacaiá;

de Rua MANOEL PEDRO, partindo do açougue até a casa de D. Maria Ferreira de Lima nas imediações do Rio.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas as denominações constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 1986.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.